



PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2905.02/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu, consoante autorização da Secretaria de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e o satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Defesa Civil, tendo o Coordenador do mesmo, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu para o imóvel pertencente o Sr. GABRIEL SILVEIRA CAMILO, localizado á Rua Nova Nº 188, Mulungu Ce. por estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O Valor mensal ofertado foi de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Mulungu- CE, 29 de Maio de 2018.

Sulamita da Silva de Abreu.
Sulamita da Silva de Abreu

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


PREFEITURA DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
17-613-07